

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 13/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 134/2021**  
**VALOR R\$ 6.120,00**

Pelo presente Contrato Administrativo de um lado **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A- PROHAB SÃO CARLOS**, sociedade por ações de economia mista, com sede em São Carlos (SP), na Rua Sete de Setembro, n.º. 1970, inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.428.072/0001-26, representada por seu Diretor Presidente, Walcinyr Bragatto, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.500.121-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 029.858.128/01 e sua Diretora do Departamento Administrativo, Rita de Cassia Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 21.853.373-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 259.794.068-32, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANDREIA APARECIDA SANCHES SPINA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Carlos (SP) na Rua Totó Leite, n.º. 321, Vila Monteiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.293.500/0001-82, por sua representante legal no final assinada, na qualidade de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado as cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços comuns consistentes em *outsourcing* (locação) de duas impressoras para o Departamento de Projetos e Administrativo, fornecimento de peças de reposição, assistência técnica *in loco*, material de consumo necessário, com estimativa de uso (impressão de cópias) nos seguintes termos e condições:

- a) **Departamento de Projetos:** impressora multifuncional A3 Laser colorida, conexão LAN e USB, velocidade mínima 20 ppm, bandejas individuais para folhas A3 e A4, duplexação automática, scanner com ADF. Estimativa de uso em A3 e A4 por mês: 2.000 cópias coloridas e 1.000 cópias em preto e branco;
- b) **Departamento Administrativo:** impressora multifuncional A4 laser mono, conexão LAN e USB, velocidade mínima 20 ppm, duplexação automática, scanner com ADF. Estimativa de uso em A4 por mês: 3.000 cópias em preto e branco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.**

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar a quantia de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, mediante boleto bancário ou transferência em conta corrente, todo dia 23 de cada mês, a iniciar em 23 de agosto de 2021.

O valor acima mencionado refere-se ao contrato de *outsourcing* (locação) dos equipamentos listados na CLÁUSULA PRIMEIRA, incluindo fornecimento de peças de reposição, assistência técnica *in loco*, material de consumo necessário e as respectivas cópias coloridas e preto e branco estimadas no orçamento de fls. 37 do processo administrativo n.º. 134/2021.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures of representatives]*

Na hipótese do consumo de cópias ultrapassar aquele montante previsto no orçamento, haverá complementação do valor nos seguintes termos:

- a) Para a impressora do Departamento de Projetos: R\$ 0,15 (quinze centavos) para impressões coloridas em A3 e A4 e, R\$ 0,09 (nove centavos) para impressões em preto e branco;
- b) Para a impressora do Departamento Administrativo: R\$ 0,04 (quatro) para impressões em preto e branco.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais previstas na Lei nº. 13.303/16, sempre mediante termo de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente na ficha nº. 12 e dotação nº. 03.01.04.122.6002.2.601.3.3.90.39.04.1100000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.**

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou nas hipóteses de não pagamento do preço descrito na cláusula segunda, ocasião em que a CONTRATADA se compromete a retirar os equipamentos da sede da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Os bens objeto deste contrato será entregue e instalado pela CONTRATADA no endereço indicado pela CONTRATANTE, que providenciará as instalações elétricas e local adequado para tal fim.

A CONTRATANTE se compromete a utilizar os bens de forma adequada, reportando à CONTRATADA qualquer vício no funcionamento, a quem caberá realizar os reparos necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA instalará as impressoras em perfeitas condições de servir ao seu uso e instruirão os “operadores chave” para utilização.

A instalação das impressoras deverá ser feita pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada por esta.

A CONTRATADA, por si ou terceiros, será responsável pela manutenção e reparo dos equipamentos, inclusive substituição de peças que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

O fornecimento de material de consumo como toner revelador e cilindro será de acordo com sua utilização.

Os serviços de manutenção e reparo serão efetuados durante o horário comercial da CONTRATADA.

As cláusulas omissas serão regidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº. 13.303/16 (Estatuto das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações) e demais normas de Direito aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de São Carlos (SP) em detrimento de qualquer outro, o local escolhido pelas partes para dirimir eventuais controvérsias advindas desta avença.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias.

São Carlos, 18 de agosto de 2021.

**PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB SÃO CARLOS**



Walcyr Bragatto  
Diretor - Presidente

CNPJ/MF nº. 55.428.072/0001-26

CONTRATANTE



Rita de Cassia Camargo  
Diretora do Dep. Administrativo



ANDREIA APARECIDA SANCHES SPINA ME

CNPJ/MF nº. 05.293.500/0001-82

CONTRATADA

Testemunhas:



Maria Terezinha Straforini de Oliveira  
RG nº. 18.489.566-2 SSP/SP



Jorge Luis Negretto  
RG nº. 16.082.172-1 SSP-SP



**Pregão Eletrônico nº 052/2021 Processo nº 6.781/2021 ID 878468 HOMOLOGAÇÃO parcial OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS E AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos lotes 01, 03 e 04 adjudicados à empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67 e autorizo as respectivas despesas. Informo que os lotes 06, 08 e 09 encontram-se em fase de habilitação. Os lotes 02, 05, 07, 10 e 11 restaram fracassados. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando J. A. Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 10 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico nº 055/2021 Processo nº 6.784/2021 ID 879581 HOMOLOGAÇÃO parcial OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E PRODUTOS CARNEOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS E AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao lote 01 adjudicado à empresa CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.950/0001-32, referente ao lote 02 adjudicado à empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.902.610/0003-20 e autorizo as respectivas despesas. Informo que os lotes 03, 04, 05 e 06 encontram-se em fase de habilitação. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando J. A. Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 10 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico nº 066/2021 Processo nº 4.351/2021 ID 883610 HOMOLOGAÇÃO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS PARA SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO CARLOS. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao lote 01 adjudicado à empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.770/0001-51 e autorizo as respectivas despesas. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 19 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico nº 113/2020 Processo nº 1074/2020 ID 851379 HOMOLOGAÇÃO FINAL OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REMUME - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS E SEMI-SÓLIDAS II - PARA ATENDER DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao lote 03 adjudicado à empresa L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.936/0001-85 e referente ao lote 06 adjudicado à empresa AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.634.617/0001-57 e autorizo as respectivas despesas. Informo que os lotes 02 e 11 restaram fracassados e o lote 14 restou deserto. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando J. A. Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 13 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**Pregão Presencial nº 10/2021 Processo nº 1177/2021 HOMOLOGAÇÃO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXERCÍCIO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com base no disposto no art. 4, incisos XXI e XXII da Lei Federal 10.520/02, no inciso XXI do art. 11 do Decreto Municipal 99/2013, no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e no parecer processual, de acordo com a delegação de competência estabelecida, HOMOLOGO a decisão do pregoeiro referente ao objeto desta licitação, adjudicado ao proponente CONSTRUCISA ENGENHARIA DE EDIFÍCIOS - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.203.831/0001-47 e AUTORIZO as respectivas despesas. São Carlos, 16 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**TOMADA de Preços nº 07/2021 Processo nº 4533/2021 HOMOLOGAÇÃO Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE SANTA EUDÓXIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 e no parecer processual, de acordo com a delegação de competência estabelecida, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao proponente DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e AUTORIZO as respectivas despesas. São Carlos, 19 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 PROCESSO Nº 28606/2019 RATIFICAÇÃO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE e recurso Administrativo apresentado pela empresa ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP no processo supra, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 17 de agosto de 2021. São Carlos, 17 de agosto de 2021. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO Nº 18007/2020 Ratificação OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, no processo supra, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 20 de agosto de 2021. São Carlos, 20 de agosto de 2021 Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**CONVITE Nº 08/2021 PROCESSO Nº 7672/2021 COMUNICADO DE REABERTURA OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA DR. MARINO DA COSTA TERRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do Convite em epígrafe. Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados imprevelmente até às 09h00 do dia 30/08/2021. São Carlos, 20 de agosto de 2021. Hicaro Alonso Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO Nº 898/2021 ID 891247 COMUNICADO DE REABERTURA OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS E 03 MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO CARLOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do certame em epígrafe. As propostas serão recebidas e cadastradas até às 08h00 do dia 03/09/2021, com o início da sessão pública sendo às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 20 de agosto de 2021. Fernando Campos Autoridade Competente

## EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/20

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Datec Construção e Infraestrutura Ltda.  
Objeto: acresce R\$ 49.155,58 ao contrato para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas no município de São Carlos (Lote 2), a fim de preservar o equilíbrio econômico financeiro  
Data da assinatura: 13/08/21  
Processo nº 16.304/19

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 48/21  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 29/20

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Engfort Sistema Avançado de Segurança Ltda.  
Objeto: retifica as cláusulas do objeto e da vigência, rescisão e denúncia do Termo de Adoção  
Data da assinatura: 21/07/21  
Processo nº 12.223/20

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 56/21  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/20

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Voleibol de São Carlos  
Objeto: altera a cláusula do repasse para R\$ 95.000,00  
Fundamento: Leis Municipais nº 19.942/20 e nº 20.244/21  
Data da assinatura: 19/08/21  
Processo nº 14.726/20

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/21

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Pregweb Ltda.  
Objeto: contratação emergencial para aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, modelo: CSV 420, capacidade: 420 litros, destinados à Unidade de Terapia Intensiva (UTI), COVID, no Município  
Valor: R\$ 29.800,00  
Data da assinatura: 17/08/21  
Vigência: 3 meses  
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 2º, I, da MP nº 1.047/21 e Lei Federal nº 8.666/93)  
Processo nº 805/21/SM5

Progresso e Habitação de  
São Carlos S/APROGRESSO E HABITAÇÃO  
DE SÃO CARLOS S/A

## EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 68/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A  
Contratada: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo acresce o valor em 25% (Vinte e cinco) ao valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 5.349,44 (Cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)  
Data da Assinatura: 18/08/2021.  
São Carlos, 20 de agosto de 2021.  
WALCINIR BRAGATTO  
Diretor-Presidente da PROHAB São Carlos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A  
Contratada: ANDREIA APARECIDA SANCHES SPINA - ME  
Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços comuns consistentes em outsourcing (locação) de duas impressoras para o Departamento de Projetos e Administrativo, fornecimento de peças de reposição, assistência técnica in loco, material de consumo necessário, com estimativa de uso (impressão de cópias), conforme descrito no contrato.  
Data da Assinatura: 18/08/2021.  
Vigência: Prazo de 12 meses a partir da data de assinatura da Ordem de início dos serviços.  
São Carlos, 20 de agosto de 2021.  
WALCINIR BRAGATTO  
Diretor-Presidente da PROHAB São Carlos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A  
Contratada: AUTO POSTO BANDEIRA 2 LTDA  
Objeto: As partes pactuam a dilatação do prazo contratual para prorrogá-lo por 05 (cinco) meses tendo sua vigência alterada para o período de 24/08/21 até 23/01/2022.  
Data da Assinatura: 13/08/2021  
São Carlos, 20 de agosto de 2021